



LEI Nº 3.206/2026

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204332.140 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO AO DESLOCAMENTO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS	
33904800 - 500.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	420.000,00
TOTAL	420.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204292.111 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	

u





GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

33903900 - 706.3110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	420.000,00
TOTAL	420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2026.


Vinícius Labanca
-PREFEITO-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município